



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 03/2024**  
**CONTRATO: 01/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 41/2023**  
**VALOR: R\$ 5.021,76**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2024, PARA REFORMULAÇÃO GRÁFICA E ESTRUTURAL DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO":**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RORATO & MOLERO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.214.712/0001-10, estabelecida à Rua Lazaro Martins Vieira, 22 bairro centro, CEP 19930-000, na cidade de Ribeirão do Sul-SP, neste ato representada neste pelos seus proprietários, o Sr. RENAN GABRIEL MOLERO portador do RG n.º 47.125.802-7 – SSP/SP e CPF/MF n.º 401.744.238-29 e Sr. FELIPE AUGUSTO RORATO, portador do RG n.º 48.236.795-7 – SSP/SP e CPF/MF n.º 411.361.118-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é a reformulação gráfica e estrutural do SITE da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, incluindo conteúdos estáticos e elaboração de sistemas para gerenciamento de parte dos conteúdos, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA**

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 01/2023, com início em 15 de janeiro de 2024 que correspondente ao valor global de R\$ 5.021,76 (Cinco mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos). Sendo o valor mensal de R\$ 418,48.

## **CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso IV da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 01/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 12 de janeiro de 2024.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

## **RORATO & MOLERO LTDA - ME**

Renan Gabriel Molero      Felipe Augusto Rorato  
CONTRATADA

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_